

Para o n.º 4) «Obras sociais e culturais, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 36 155, de 10 de Fevereiro de 1947» + 100.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 6 de Maio de 1958. — O Correio-Mor, *Couto dos Santos.*

**MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**2.º Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 25 de Abril último, autorizou,

nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 1.º

Gabinete do Ministro

Artigo 9.º «Encargos administrativos»:

N.º 2) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea a) «Para despesas determinadas pelo Ministro resultantes de estudos ou trabalhos especiais que interesssem ao Ministério ou ao desenvolvimento da organização corporativa» — 60.000\$00

Para o n.º 1) «Publicidade e propaganda» + 60.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Maio de 1958. — O Adjunto do Chefe da Repartição, *Francisco Plácido Malheiros de Oliveira.*